



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Profª Márcia Helena Martins Lopes dos Santos, RG nº 18.978.522-6, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do edital de credenciamento para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Adamantina.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga potencialmente existente na EE “Profº Carlos Umberto Carrara”, município de Lucélia/SP, para atuação como PEB - II na Área de Linguagens e Códigos, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e a Resolução SE 57, de 25/10/2016.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicação Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral para atuação docência na **Área de Linguagens e Códigos, na Disciplina de Língua Portuguesa**, na EE Carlos Umberto Carrara, município de Lucélia/SP.

2.1. Situação funcional:

- **Titular de cargo de professor (PEB II);**
- **Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

2.2. Formação:

2.2.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.
Formação Curricular: Portador de Licenciatura Plena em Letras.

2.2.2. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.2.3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral.

2.2.4. Nos termos da legislação vigente é vetada a inscrição para docentes contratados nos termos da LC nº 1.093/09 (Categoria O).

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

A condição de elegibilidade será consultada após a inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- ✓ **Período: 15/10 a 18/10/2019**
- ✓ **Local: Diretoria de Ensino de Adamantina**

3.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- **Período: 24/10 a 30/10/2019**

O agendamento será realizado pela Diretoria de Ensino via telefone e/ou e-mail do candidato, conforme registros durante a inscrição. A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 58/2014. Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no momento da inscrição.

3.3. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- O processo seletivo de credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério será classificatório e considerará:

I – o comprometimento do profissional, referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho, nos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à data-base do processo (30/06/2019), observada a tabela de pontos constante do Anexo I da Resolução nº 58, de 17/10/2014;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- ✓ Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

- ✓ Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
- **Publicação da classificação final no DOE**

Prazo: 31/10 a 01/11/2019 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

3.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- **Prazo: 04/11 a 06/11/2019** [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Adamantina.

4) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE pelo candidato no momento da inscrição:

- RG/CPF.
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30/06/2019 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).
- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

5) Das unidades da área de circunscrição

- E.E. “Prof. Carlos Umberto Carrara” – município de Lucélia – Uma vaga.

6) DEMAIS DISPOSIÇÕES

- Somente após 3 (três) anos de atuação pelo Programa em uma determinada unidade escolar, o integrante do Quadro do Magistério poderá indicar, pelo mesmo Programa, uma nova unidade em que pretenda atuar, desde que haja vaga e que não se verifique interrupção de exercício na mudança de uma para outra escola.
- Este processo seletivo de credenciamento terá validade até o término do ano letivo 2019.
- Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Credenciamento na Diretoria de Ensino da Região de Adamantina.

Adamantina, 23 de outubro de 2019.

Márcia Helena Martins Lopes dos Santos
RG nº 18.978.522-6
Dirigente Regional de Ensino